

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

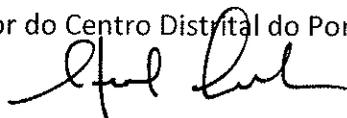
Suspensão da licença de funcionamento n.º 41/2012, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Ideal Choice, Serviço de Apoio Domiciliário” propriedade de Ideal Choice-Serviço de Apoio Domiciliário Lda., sito na Rua Tomás Ribeiro, n.º 510, 2.º Piso, sala 22, Matosinhos.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 12 de dezembro de 2016 da Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da licença de funcionamento n.º 41/2012 do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário denominado “Ideal Choice Serviço de Apoio Domiciliário”, propriedade de Ideal choice-Serviço de Apoio Domiciliário Lda. sito na Rua Tomás Ribeiro, n.º 510, 2.º Piso, sala 22, em Matosinhos, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada por um período superior a 1 (um) ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 31 de julho de 2017.

O Diretor do Centro Distrital do Porto



(Miguel Cardoso)

R04.U5.P5.N23

Pág. 1/1